

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 33, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o exposto no Memorando nº 01/2017-CPAD/SEAGRI-DF, de 06 de abril de 2017, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no que dispõe o art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD/SEAGRI-DF, pertinentes ao feito instaurado nos autos do processo nº 070.001.702/2014, conforme os termos da Portaria nº 78, de 29 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

